

ACÓRDÃO Nº 2827/2014 – TCU – Plenário

1. Processo TC 009.182/2012-8.
2. Grupo I – Classe V – Relatório de Auditoria.
3. Interessado/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Congresso Nacional.
 - 3.2. Responsáveis: Construtora Norberto Odebrecht S.A. (CNPJ 15.102.288/0338-62) e Othon Luiz Pinheiro da Silva (CPF 135.734.037-00).
4. Unidades: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. e Eletrobras Termonuclear S.A.
5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras de Energia e Aeroportos – SecobEnergia.
8. Advogados: Daniela Pereira da Silva (OAB/RJ 102.041), Rodrigo Benício Jansen Ferreira (OAB/RJ 111.830) e outros.

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este levantamento de auditoria realizado pela Secretaria de Fiscalização de Obras de Energia e Aeroportos – SecobEnergia, no âmbito do Fiscobras 2012, nas obras das usinas nucleares de Angra I e II, contratadas pela Eletrobras Termonuclear S.A. - Grupo Eletrobras/MME.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. cientificar a Eletrobras Termonuclear S.A. da obrigatoriedade de adotar, desde o projeto básico, planilhas orçamentárias que expressem a composição dos custos unitários dos itens de serviço com detalhamento suficiente à sua precisa identificação, abstendo-se, por conseguinte, de utilizar-se de grandes “grupos funcionais” para mão de obra ou de outras unidades genéricas do tipo “quantia fixa”, como constatado no contrato GCC.A/CT-545/08 e no processo licitatório que o antecedeu;

9.2. encaminhar cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a integram, à Eletrobras Termonuclear S.A., às Centrais Elétricas Brasileiras S.A. e ao Ministério de Minas e Energia;

9.3. arquivar o processo, com base no art. 169, inciso V, do Regimento Interno.

10. Ata nº 41/2014 – Plenário.

11. Data da Sessão: 22/10/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2827-41/14-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
WEDER DE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:
(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral